



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE  
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 1023/2020, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

SANCIONADO A LEI Nº

30/06/2020

*[Handwritten signature]*

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, NO VALOR DE R\$ 152.369,71 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Especial por Superávit Financeiro em seu orçamento de 2020, no valor de R\$ 152.369,71 (cento e cinquenta e dois mil trezentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos), para a seguinte programação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA SERVIÇOS PUBLICOS URBANISMO

UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA SERVIÇOS PUBLICOS URBANISMO

FUNÇÃO 15- URBANISMO

SUBFUNÇÃO 451- INFRA ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA 0050- Expansão e Melhoria da Infraestrutura

PROJ/ATIVIDADE: 2126 – PAVIMENTAÇÃO/DRENAGEM/GALERIAS PLUVIAIS E OBRAS COMPLEMENTARES

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00 ----- R\$ 150.369,71

CODIGO REDUZIDO: 0453- MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSO: 100 – RECURSOS ORDINARIOS

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA SERVIÇOS PUBLICOS URBANISMO

UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA SERVIÇOS PUBLICOS URBANISMO

FUNÇÃO 15- URBANISMO

SUBFUNÇÃO 451- INFRA ESTRUTURA URBANA

PROGRAMA 0050- Expansão e Melhoria da Infraestrutura

*[Handwritten signature]*



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE  
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

**PROJ/ATIVIDADE: 2126 – PAVIMENTAÇÃO/DRENAGEM/GALERIAS PLUVIAIS E OBRAS COMPLEMENTARES**

**ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 ----- R\$ 2.000,00**

**CODIGO REDUZIDO: 0454 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA**

**FONTE DE RECURSO: 100 – RECURSOS ORDINARIOS**

**Art. 2º.** Para a cobertura do Crédito Adicional Especial mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64, Excesso de Arrecadação apurado na conta contábil:

Red./Nº	Fonte	Conta/ Descrição	Valor	R\$
Agência n. 1308	100	Conta 7.300-8 – PM- CANABRAVA –F ESP	<b>152.369,71</b>	Total do Superávit Financeiro <b>152.369,71</b>

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo I a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2020, Lei n. 953/2019 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 4º.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo I da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei n. 963/2019, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

**Art. 5º.** Fica modificado o atual Plano Plurianual (PPA - 2018/2021) nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no Artigo 1º desta Lei.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, 30 de Junho de 2020.

  
**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal